

PORTARIA COREN-ES Nº. 220/2023

Designa conselheiros para auxiliar a Comissão Executiva e Técnico-Científica durante a realização da Semana da Enfermagem 2023 do Coren/ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a realização do evento Semana da Enfermagem do Coren/ES, no período de 16/05/2023 a 18/05/2023;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 079/2023, datada de 10/02/2023;

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse de Conselheiros, manifestado em Reunião de Plenário, para auxiliarem a Comissão Executiva da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-ES na organização do referido evento;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, por e-mail, em 12/05/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a conselheira **Priscila Novaes de Figueiredo, COREN-ES 1285853-TE**, para, no dia 16/05/2023, no período da manhã, e no dia 17/05/2023, em período integral, auxiliar a Comissão Executiva da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-ES.



Art. 2º – Designar o conselheiro **Marcelo Alcantara do Nascimento, COREN-ES 221090-ENF**, para, nos dias 16/05/2023 e 18/05/2023, em período integral, auxiliar a Comissão Executiva da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-ES.

Art. 3º – Designar a conselheira **Ana Paula Croce, COREN-ES 1060986-TE**, para, nos dias 16/05/2023, 17/05/2023 e 18/05/2023, em período integral, auxiliar a Comissão Executiva da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-ES.

Art. 4º – O local de realização da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-ES será o espaço Ferrari Eventos, localizado à Rua Constante Sodré, nº 540, Santa Lúcia - Vitória/ES.

Art. 5º – Os conselheiros citados nos artigos 1º, 2º e 3º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 15 de junho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário